



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Município de Campos Verdes através de sua Comissão Permanente de Licitação regularmente nomeada pelo Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e, ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital, que fará realizar às **13h:00 horas do dia 28/03/17**, na Sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, situada na Avenida Campos Verdes, nº. 01, Centro, deste Município, Licitação na Modalidade – **Tomada de Preço, tipo Menor Preço Por Item**, para aquisição de Materiais de consumo para higiene, limpeza, produtos alimentícios e merenda escolar.

1- DO OBJETO

2-

1.1. 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresas para o fornecimento de Materiais de Consumo para higiene, limpeza, produtos alimentícios e merenda escolar para atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campos Verdes, **conforme consta do Anexo I – Especificações do Objeto.**

2-DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

2.1 - Cada Licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único a intervir nas fases do Procedimento Licitatório respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.2 - Por credenciamento entender-se-á:

2.2.1 – A habilitação do representante da Licitante presente à Licitação Pública e no caso de não se fazer presente o proprietário da Empresa, ou presidente da Pessoa jurídica Licitante ao ato de abertura, pessoa autorizada mediante instrumento de procuração específica para a presente licitação, com firma reconhecida e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;

2.2.2 - caso seja titular da empresa/pessoa jurídica, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

2.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, durante os Trabalhos Licitatórios.

2.3.1 Para habilitação na presente Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, será exigido o Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor, expedido por qualquer órgão ou Entidade Pública,

a ser apresentado em original ou cópia autenticada, que comprove estar, a empresa, habilitada a prestar serviços no ramo objeto da Licitação.

2.4. As **Empresas/Pessoas Jurídicas** ainda não inscritas no Registro Cadastral de qualquer Órgão ou Entidade Pública poderão participar do processo licitatório, desde que atendidas todas as condições exigidas para seu cadastramento, até 03 (três) dias antes da abertura da presente Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO 01/2017, conforme dispõe o art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, devendo, para tanto, apresentar os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da mesma Lei.

2.4.1 A participação na presente Licitação significará também que a Licitante terá examinado, minuciosamente, o presente Edital, as especificações e anexos, que o terá comparado, avaliado e o encontrado correto, significará ainda que tenha obtido da Prefeitura, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados. Significará também que a Licitante tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

3.1. Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados até a data e no local indicados no preâmbulo deste instrumento, em envelope lacrado e com os seguintes dizeres, sob pena de desclassificação:

ENVELOPE Nº. 01- DOCUMENTOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES-GO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017.
ABERTURA: DIA 28/03/2017 ÀS 13h:00 horas
(NOME DA EMPRESA E CNPJ)

3.2. As **empresas/pessoas jurídicas** interessadas em participar desta Tomada de Preço, deverão, até a data e no local indicado no preâmbulo deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:

- a- **Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, e as ultimas alterações, devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;**
- b- **Devera ser apresentado copias do C.P.F. e R.G. de um dos sócios ou da diretoria em exercício;**
- c- **Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhadas de prova da Diretoria em exercício;**
- d- **Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J);**
- e- **Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou as guias de recolhimento dos últimos três meses;**
- f- **Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**
- g- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V, da Lei Federal 8.666/93;**

- h- **Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante ou sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes;**
- i- **Alvara de funcionamento;**
- j- **Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede (Comarca) da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.**
- k- **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), Anexo V.**

l- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Anexo VI;

3.3. Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competentes ou cópias acompanhadas dos respectivos originais, conforme o disposto no artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, para que a comissão os autentique.

4 – DA PROPOSTA:

4.1. A **proposta de preços** deverá ser entregue em envelope com os seguintes dizeres, sob pena de desclassificação:

ENVELOPE Nº. 01- DOCUMENTOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES-GO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017.
ABERTURA: DIA 28/03/2017 ÀS 13h:00 horas
(NOME DA EMPRESA E CNPJ)

4.2. No Envelope “**Proposta de Preços**” constará a carta-proposta que deverá:

4.2.1. Ser redigida, em uma única via, impressa em papel timbrado da licitante ou editada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, bem como **deverá ser apresentada em mídia (cd/rom).**

4.2.2. Indicar a razão social da Proponente e endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF).

4.2.3. **Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

4.2.4. Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações do Anexo I – Especificações do Objeto.

4.3. Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas apresentadas ao Edital, levar-se em conta a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração que é processada e julgada em estrita conformidade aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa e da vinculação a este instrumento convocatório.

5.2. No julgamento considera-se o **Menor Preço por item**.

5.3. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivamente ou manifestadamente inexequíveis, incompatíveis com o preço do mercado, será desclassificada.

5.4. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da referida Lei.

5.5. O Município de Campos Verdes-GO reserva-se no direito de anular a presente licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do artigo 49, e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

5.6. As propostas não terão o prazo inferior a 60 (sessenta) dias, e as condições de pagamento serão no mês, subsequente a Prestação de Serviços.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes do contrato originário deste edital, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE, LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR

1- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** dotação de nº. 10.04.04.122.0054.2.005.3.3.90.30.

2 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** dotação de nº. 17.01.08.244.0189.2.038.3.3.90.30.

3- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dotação de nº. 10.09.12.361.0403.2.017.3.3.90.30.

3.1 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR (PNAE)** dotação de nº. 10.09.12.306.0251.2.016.3.3.90.30.

4- **SECRETARIA DE AGRICULTURA** dotação de nº. 10.06.20.605.0668.2.009.3.3.90.30.

5- **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO** dotação de nº. 10.15.15.452.0501.2.030.3.3.90.30.

6- **SECRETARIA DE TRANSPORTE** dotação de nº. 10.21.26.782.0501.2.041.3.3.90.30.

7- **SECRETARIA DE MINERAÇÃO** dotação de nº. 10.22.18.542.0056.2.102.3.3.90.30.

8 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** dotação de nº. 13.01.10.302.0210.2.110.3.3.90.30.

7- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO



7.1- O prazo de vigência do contrato terá como termo final 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente e segundo entendimento das partes.

7.2. Será firmado contrato com o vencedor, onde suas cláusulas e condições serão reguladas pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

7.3. Os licitantes vencedores deverão assinar o contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da homologação feita pelo Chefe do Poder Executivo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As licitantes deverão adquirir o Edital junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, o qual será entregue diretamente ao interessado, mediante assinatura do recibo.

8.2. Maiores informações serão prestadas pela CPL, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

Para Conhecimento de todos, lavrou – se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no “Placard” da Sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes.

Campos Verdes, _____ março de 2017.

Lucas Pereira Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – Especificações do Objeto

MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE, LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR.

MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	5	Caixas	Touca descartável c/ elástico (100 unid)
02	950	Unidades	Álcool Líquido 1 Lt.
03	1400	Unidades	Álcool Gel 1 Lt.
04	625	Pacotes	Sacos para lixo de 15 Lt. Com 100 unidades
05	480	Pacotes	Sacos para lixo de 50 Lt. Com 100 unidades
06	450	Pacotes	Sacos para lixo de 30 Lt. Com 100 unidades
07	150	Pacotes	Sacos para lixo de 100 Lt. Com 100 unidades
08	3200	Unidades	Limpador de Uso geral (multi uso) Unidade. 500 ml
09	840	Quilos	Sabão em pó de 1ª qualidade
10	1650	Unidades	Água Sanitária à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, unid de 1Lt
11	1600	Unidades	Limpa Alumínio embalagem de 500ml
12	1350	Unidades	Detergente líquido (p/ lavar louças, vidros) de 500ml
13	1000	Pacotes	Sabão em Barra glicerinado 200gr c/ 5 unid. cada
14	2150	Unidades	Desinfetante de pinho 1Lt
15	1350	Unidades	Limpador de uso geral p/ limpeza de piso e azulejos
16	200	Unidades	Sabonete líquido de 5Lt

17	200	Unidades	Aromatizador de ar em aerossol
18	1800	Pacotes	Papel Higiênico folha dupla c/ 24 rolos/Unid. de 30m 1ª. linha
19	200	Unidades	Cera de Liquida incolor
20	100	Unidades	Limpador perfumado 500ml
21	200	Unidades	Flanelas para limpeza
22	100	Pacotes	Sabonete suave 90g c/ 12 unid. cada
23	250	Unidades	Pares de Luvas látex
24	250	Unidades	Panos para Limpeza de chão
25	80	Unidades	Pares de Botas plásticas
26	150	Unidades	Rodo Grande
27	150	Unidades	Rodo Médio
28	3500	Pacotes	Copo descartável 100 unidades Todos Tamanho
29	800	Unidades	Amaciante de roupa de 2 Lt.
30	140	Unidades	Rodos para pia de cozinha
31	500	Unidades	Vassoura de Palha
32	350	Unidades	Vassoura de Pelo
33	50	Unidades	Velas com 8 unid de 10g
34	50	Pacotes	Isqueiro
35	300	Unidades	Pá de metal para Lixo c/ cabo longo
36	70	Unidades	Facas de Cozinha
37	1500	Pacotes	Esponja de aço c/ 8 unidades cada
38	800	Unidades	Esponja dupla face para Cozinha (lavar louça e utensílios de cozinha)
39	100	Unidades	Bacia de Plástico
40	200	Unidades	Balde de Plástico

41	50	Unidades	Coador
42	40	Unidades	Escova de Lavar roupa
43	80	Pacotes	Embalagem plástica de 4kg
44	600	Pacotes	Guardanapos de papel liso c/ 50 unid. 24x24cm
45	130	Unidades	Lixeira c/ tampa e pedal
46	250	Rolos	Papel alumínio 20cm x100m
47	250	Rolos	Filme plástico em PVC 100m x 280mm
48	200	Unidades	Lâmpadas econômicas de 100w
49	800	Pacotes	Papel Inter folha 25x21 cm c/ 1000 unidades
50	30	Pacotes	Pirulito c/ 100 unid.
51	200	Unidades	Papel Toalha c/ 2 x 1 x 60 mt
52	60	Unidades	Capacho p/ Piso 1m x 60cm
53	80	Unidades	Pilha Média
54	80	Unidades	Pilha AA
55	80	Unidades	Pilha AAA
56	100	Unidades	Escova p/ Vaso Sanitário
57	50	Unidades	Pano de Prato em algodão 40cmx70cm
58	30	Pacotes	Prendedor Plástico p/ Roupas 12 x 1
59	100	Pacotes	Sabão de Côco 200 g c/ 5 unid
60	150	Unidades	Avental de napa
61	50	Unidades	Escovões p/ limpeza piso
62	150	Pacotes	Embalagens p freezer 3lt 20x1
63	50	Centos	Embalagem p/ sanduíche
64	35	Rolos	Fílmíto hermético pvc 100m x 28cm
65	40	Centos	Pratos/ bandeja descartável em isopor

66	20	Unidade	Rolo em madeira para abrir massas
67	30	Caixas	Saponáceo em pó (sapólio) 12x1
68	25	Unidades	Velas para filtro
69	30	Unidades	Filtro de argila c/ capacidade de 6 litros
70	200	Botijões	Gás cozinha de 13kg

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
71	100	Unidades	Abacaxi
72	5390	Quilos	Açúcar de cristalizada
73	120	Quilos	Alho
74	1000	Quilos	Arroz tipo 1, classe longo fino (agulhinha)
75	150	Quilos	Banana
76	140	Quilos	Batatinha
77	100	Pacotes	Bolacha rosquinha de 850g
78	220	Quilos	Carne bovina
79	230	Quilos	Carne Suína
80	3000	Quilos	Frango resfriado
81	200	Quilos	Cebola
82	100	Quilos	Cenoura
83	100	Pacotes	Chocolate em pó de 800g
84	150	Unidades	Creme de milho
85	150	Unidades	Extrato de tomate de 500g
86	200	Unidades	Farinha de coco 500gr

87	100	Quilos	Farinha de mandioca
88	100	Quilos	Farinha de trigo
89	1000	Quilos	Feijão carioca
90	70	Unidades	Fermento biológico sachê de 10gr
91	70	Unidades	Fermento químico em pó para bolo de 100gr
92	100	Pacotes	Fubá
93	70	Caixas	Laranja
94	2500	Unidade	Leite integral em caixa 1Lt.
95	80	Unidade	Leite condensado cx de 395gr
96	130	Quilos	Linguiça defumada
97	150	Caixas	Maçã
98	800	Pacotes	Macarrão de 500g
99	60	Unidade	Maionese de 1kg
100	50	Pacotes	Massa para pastel 400gr
101	100	Unidades	Margarina - pote de 1 Kg c/ sal
102	130	Unidades	Melancia
103	150	Pacotes	Milho de pipoca 500gr
104	70	Unidades	Milho verde (grande) 1kg
105	100	Quilos	Mussarela
106	300	Unidades	Óleo de soja p/ cozinha - unid de 1Lt
107	150	Caixas	Ovos
108	130	Pacotes	Pão de forma 500gr (p/ fazer Bauru)
109	130	Pacotes	Pão de hambúrguer 500 gr
110	100	Unidades	Polpa de fruta com 8 unidade de 100gr
111	80	Quilos	Polvilho

112	100	Quilos	Presunto
113	100	Quilos	Queijo caseiro
114	150	Quilos	Repolho
115	500	Pacotes	Sal
116	150	Pacotes	Salsicha
117	200	Unidade	Suco de fruta Cx 1 Lt
118	300	Pacotes	Suco em pó (refresco) 240gr sabores diversos
119	300	Quilos	Tomate
120	30	Quilos	Toucinho
121	100	Cartelas	Canela em pau c/ 15 unid
122	100	Cartelas	Canela em Casca c/ 15 unidades cada
123	80	Quilos	Amido de milho 500g
124	200	Pacotes	Amendoim 500g
125	60	Unidades	Azeitona vidro grande 500g
126	150	Pacotes	Coco ralado em pacotes de 100g
127	70	Unidades	Colorau garrafas 100g
128	1000	Quilos	Linguiça de carne suína
129	500	Quilos	Mortadela
130	250	Quilos	Proteína texturizada de soja 500g
140	900	Quilos	Salsicha
141	470	Unidades	Sardinhas em latas de 84gr
142	80	Unidades	Vinagre em garrafas de 500 ml
143	50	Unidades	Açafrão garrafas de 100g
144	100	Unidades	Creme de leite -200g



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Aquisição de Materiais de Consumo: para higiene, limpeza e produtos alimentícios e merenda escolar para atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campos Verdes.

II. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Planilha no Anexo I.

III. JUSTIFICATIVA

A aquisição em tela, de uso rotineiro, visa atender à demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Assistência Social, Saúde e de Educação, do Município de Campos Verdes, sendo indispensável para manutenção dos serviços públicos.

À luz de qualquer processo de trabalho está os “meios” para se efetivar as ações pretendidas. Dentre os “meios” necessários de fazer os recursos materiais de consumo, sendo aqui detalhados. Todo o processo pedagógico, logístico programados neste projeto fará uso de tais materiais e produtos. Por isso, a razão da solicitação da contratação deste objeto.

IV. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Verdes – GO realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apuradas as médias aritméticas simples de preços para verificação de disponibilidade orçamentária.

V. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campos Verdes – GO, sito à Av. Campos Verdes, nº 01, Centro, Campos Verdes – GO.

O prazo para entrega dos materiais deverá ser de, no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campos Verdes – GO.

VI. ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

VII. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE, LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR

- 1- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** dotação de nº. 10.04.04.122.0054.2.005.3.3.90.30.
- 2 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** dotação de nº. 17.01.08.244.0189.2.038.3.3.90.30.
- 3- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dotação de nº. 10.09.12.361.0403.2.017.3.3.90.30.
 - 3.1 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR (PNAE)** dotação de nº. 10.09.12.306.0251.2.016.3.3.90.30.
- 4- **SECRETARIA DE AGRICULTURA** dotação de nº. 10.06.20.605.0668.2.009.3.3.90.30.
- 5- **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO** dotação de nº. 10.15.15.452.0501.2.030.3.3.90.30.
- 6- **SECRETARIA DE TRANSPORTE** dotação de nº. 10.21.26.782.0501.2.041.3.3.90.30.
- 7- **SECRETARIA DE MINERAÇÃO** dotação de nº. 10.22.18.542.0056.2.102.3.3.90.30.
- 8 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** dotação de nº. 13.01.10.302.0210.2.110.3.3.90.30.

VIII. PAGAMENTO DE FATURAS

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, em conformidade com o contrato.

Campos Verdes-GO, _____ fevereiro de 2017.

Paulênia Lopes da Silva
Secretária Municipal de Administração



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº. 01/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por item

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017
ABERTURA 28/03/2017
HORÁRIO: 13:00 horas

1- DADOS DA EMPRESA/PESSOA FISICA

NOME: *****
 END: *****
 CIDADE:*****
 CNPJ/CPF :*****

2 - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS, MARCA E VALORES

Item.	Material / Equipamento	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01					
..					
..					
..					
..					
..					
..					
..					
	TOTAL GERAL				R\$

Valor Total do Item por extenso: _____

Razão Social : _____

Endereço da empresa fornecedora: _____

CNPJ: _____

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Representante:

Nome: _____

Assinatura: _____

Local e data: _____

Carimbo da empresa:



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos Verdes
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017
Assunto: Credenciamento

Prezados Senhores,

A _____ (Nome da empresa, endereço, CNPJ), vem designar como seu(s) representante(s) credenciado(s) o Sr. _____ (Nome, profissão, C.P.F., Carteira de Identidade), junto a Comissão Permanente de Licitação, com poderes especiais para representar a empresa na licitação objeto do Edital nº 01/2017, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inclusive para renúncia do direito de interposição de recurso.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO

A

**Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Goiás.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Ref: TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2017

Assunto: DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°., com endereço à, por intermédio de seu representante legal, Sr., brasileiro, portador do CPF n°, e da RG n.º, residente e domiciliado na, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como do inciso V, do Art. 27, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: sim() não().

Local e data

Nome da empresa



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A
Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Goiás.

Ref: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

Em atendimento à determinação do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa, na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza efeitos de direito.

(local e data)

(carimbo, nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

***Contrato de Promessa de Compra e Venda de
Materiais Consumo que entre si firmam o
Município de Campos Verde e a empresa

Pelo presente instrumento de contrato de compromisso de compra e venda de materiais de consumo: para higiene, limpeza, gêneros alimentícios, merenda escolar e material permanente para entrega futura que entre si firmam de um lado **O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES- ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.P.N.J. sob o nº. _____, com sede na Av. Campos Verdes nº 01 – Centro, Campos Verdes, neste ato representado pelo Gestor JOSÉ DOS REIS _____, brasileiro, casado, agente público, portador da CI nº. _____ SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em Campos Verdes - Estado de Goiás, nesta cidade de Campos Verdes, Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente **PROMITENTE COMPRADOR**; e de outro lado, *********, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n. *********, com sede *********, Cidade, estado, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de materiais de consumo para entrega futura, segundo as cláusulas e condições estipuladas a seguir.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e alterações, bem como as cláusulas e as condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender para entrega futura, como de fato vende, ao **PROMITENTE COMPRADOR** de **Materiais Consumo: para higiene, limpeza, produtos alimentícios, merenda escolar**, para suprir as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A promessa de compra e venda de **Materiais Consumo**, conforme elencados na Cláusula Primeira deste termo de contrato, para entrega futura, que aqui se retrata é contratada pelos preços Cotados no Processo Licitatório Tomada de Preço 01/2017, tipo menor preço por item, conforme tabela abaixo:

MATERIAIS CONSUMO: MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Secretaria Municipal de Administração	R\$ *****
Secretaria Municipal de Saúde- HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ *****
Secretaria Municipal de Saúde – SAMU	R\$ *****
Secretaria Municipal de Saúde – PSF	R\$*****
Secretaria Municipal de Assistência Social – PETI	R\$ *****
Secretaria Municipal de Assistência Social – CONSELHO TUTELAR	R\$ *****
Secretaria Municipal de Educação – MERENDA ESCOLAR	R\$ *****

Secretaria Municipal de Educação-MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSUMO	R\$ *****
Valor Total e global Estimado-homologado	R\$ *****

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO – A entrega será feita de acordo com as necessidades das Secretarias elencadas na cláusula anterior, conforme for sendo solicitado e o pagamento pelos Materiais e produtos efetivamente fornecidos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes deste contrato serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual exercício 2017, do **PROMITENTE COMPRADOR**:

MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE, LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR:

- 1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO dotação de nº. 10.04.04.122.0054.2.005.3.3.90.30.
- 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL dotação de nº. 17.01.08.244.0189.2.038.3.3.90.30.
- 3- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO dotação de nº. 10.09.12.361.0403.2.017.3.3.90.30.
- 3.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR (PNAE) dotação de nº. 10.09.12.306.0251.2.016.3.3.90.30.
- 4- SECRETARIA DE AGRICULTURA dotação de nº. 10.06.20.605.0668.2.009.3.3.90.30.
- 5- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO dotação de nº. 10.15.15.452.0501.2.030.3.3.90.30.
- 6- SECRETARIA DE TRANSPORTE dotação de nº. 10.21.26.782.0501.2.041.3.3.90.30.
- 7- SECRETARIA DE MINERAÇÃO dotação de nº. 10.22.18.542.0056.2.102.3.3.90.30.
- 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE dotação de nº. 13.01.10.302.0210.2.110.3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados da Tomada de Preços nº 01/2017, tipo Menor Preço por Item, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2017, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Santa Terezinha de Goiás-GO, da qual o Município de Campos Verdes é distrito judiciário, para dirimir



quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Campos Verdes -GO,***** de ***** de 2017.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF

2 - _____
Nome:
CPF

